



LEI Nº 1.337/2017, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

“Altera Anexos da Lei Municipal nº 1.324/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE Sanclerlândia em exercício, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Altera os Anexos referentes aos Demonstrativos das Metas Anuais e Demonstrativos da Metas Fiscais Atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, constantes da Lei Municipal nº 1.324/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro do ano de 2018, na forma dos Demonstrativos em anexo, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANCLERLANDIA, em vinte de outubro de 2017.

Itamar Leão do Amaral
Prefeito Municipal